Prefeitura do Município de Matos Costa

RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAÚJO, 137

FONE (49) 572-1111 - FAX 572-1270 - E-MAIL: p.matoscosta@conection.com.br

CEP 89.420-000 - MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO Nº 096/2002 - de 03 de Outubro de 2002

crédito adicional suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na autorização contida no Artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.105/01, de 31 de Dezembro de 2001, e com fulcro no Art. 7º da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a abrir ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal, do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em reforço de Atividade, Projeto e dotações consignadas e quantificadas, que especifica:

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SECR. DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
PROJETO	27.812.023.1010	*Construção e Reforma de Praças Desportivas*	
DOTAÇÃO	3.390.30.0080	Material de Consumo	2.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08.01	GABINETE DO SECR. DA EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	12.361.015.2.015	*Manutenção da Secretaria da Educação*	
DOTAÇÃO	3.390.39.0080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
		TOTAL	**5.000,00**

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de Atividade, Projeto e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal da Prefeitura Municipal, do corrente exercício financeiro, que especifica, de conformidade com o descrito no Artigos 12 e 13, da Lei Municipal nº 1.105/2001, de 31 de dezembro de 2001, e com fulcro no Inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SECR. DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
PROJETO	27.812.023.1010	*Construção e Reforma de Praças Desportivas*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.0080	Obras e Instalações	2.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	08.01	GABINETE DO SECR. DA EDUCAÇÃO	
ATIVIDADE	12.361.015.2.015	*Manutenção da Secretaria da Educação*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.0080	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
		TOTAL	**5.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço do Contestado, 03 de Outubro de 2002.

NATANEL PIRES
Prefeito Municipal

MARGRIETH APARECIDA MORAIS
Secretária Municipal de Finanças

O presente Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

MARIA INÊS KINAL
Assistente Administrativo I